



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.004112/2025-21

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Estudo Técnico Preliminar: Nº 825/2025

Requisitante: SEMM/FE

2. OBJETO

Aquisição urgente de gás Argônio para realização de serviços de solda nas dependências da Fábrica da Estrela.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A FE vem realizando muitos serviços envolvendo soldas especiais, principalmente para as oficinas de RDX e Azida, onde são realizados soldas em Aço inox 304 e 316, e também em alumínio.

O gás argônio é essencial para os processos de solda MIG e TIG, que são os utilizados para estes tipos de materiais.

Dos 3 cilindros existentes, dos quais, dois destes cilindros (um cilindro possui 10m³ e o outro possui 7m³) estão com a validade vencida, sendo necessária a realização do reteste

Com isso, se faz necessário a aquisição desses gases e a recertificação dos cilindros para que seja garantida a continuidade dos serviços de solda pela SEMM.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

I - As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

II - Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores que compõem a especificação Técnica têm como fonte empresas fornecedoras de gases, porém como a SEMM só conseguiu 2 orçamentos, faz-se necessária a realização de cotação eletrônica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de mais gases, bem como a recertificação dos cilindros, afim de se garantir a qualidade

dos processos de solda pela SEMM/FE.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Item	Discriminação	Und Fornecimento	Quantidade	Menor Valor Cotado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Argônio - considerar recarga de 10m³(1 cilindro)	Unidade	3	R\$ 518,50	R\$ 1.555,50
02	Reteste Hidrostático e revalidação do cilindro	Unidade	2	R\$310,00	R\$ 620,00
03	Troca da Válvula do cilindro	Unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Valor Total Estimado(R\$)					R\$ 2.775,50

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos Técnicos

Entregar o material novo, em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação técnica, em embalagem na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 30 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

Fornecer, sempre que solicitado, dados referentes ao produto, como composição química, informações sobre ligas metálicas ou qualquer outra informação que seja relevante para a fábrica da Estrela.

9.2. Requisitos administrativos e normativos

Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação; pelo menos 01 (hum) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete.

9.3. Subcontratação

Não se aplica

9.4. Requisitos de sustentabilidade

Os materiais substituídos ao longo dos processos de manutenção da SEMM serão encaminhados a SEMA, em caso de necessidade, para o seu correto descarte;

Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre o contratante e a contratada até a entrega do material.

Priorizar a aquisição de materiais com menor potencial de geração de resíduos e impacto ambiental.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresas especializadas em fornecer os insumos em comento, tem por finalidade a não interrupção da capacidade produtiva da fábrica, garantindo a continuidade do negócio conforme apresentado no PCA 2025.

Garantir a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos das plantas produtivas da Fábrica da Estrela, visando cumprir o estabelecido no plano de manutenção da SEMM para o ano de 2025

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os materiais substituídos ao longo dos processos de manutenção da SEMM serão encaminhados o setor responsável, em caso de necessidade, para o seu correto descarte.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(☒) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

(☐) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.

Felipe Paim Vasconcelos - Chefe da SEMM

Luciana Stumpf Habib de Aragão - Chefe da SEMA

Rodrigo Sgambato - Chefe da DVAPRO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Paim Vasconcelos**, **Chefe de Seção**, em 29/08/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099129** e o código CRC **CE110DA8**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.004112/2025-21

SEI nº 0099129